



# Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

ANO XVIII | Nº 920 | Distribuição Digital

[www.socorro.sp.gov.br](http://www.socorro.sp.gov.br)

Socorro, 17 de maio de 2024

## ÍNDICE

PORTARIAS .....	02
DECRETOS .....	04
SAÚDE .....	06

## EXPEDIENTE



### Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro. Sua publicação exclusiva em meio digital foi estabelecida através da Lei Municipal nº 4596/2023, que institui a criação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro. Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados. Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

E-mail: [imprensa@socorro.sp.gov.br](mailto:imprensa@socorro.sp.gov.br) - Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671 - Site: [www.socorro.sp.gov.br](http://www.socorro.sp.gov.br)

Rafael Pompeu - MTb 59.923/SP      Maicol Paolo Vancine - MTb 61.551/SP

Assinatura Digital do Responsável pela Publicação, de acordo com o § 3º do artigo 3º da Lei Municipal nº 4596/2023

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 10290/2024**

**JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO,  
ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os integrantes da Comissão Municipal de Avaliação do Desempenho do Servidor, em substituição à comissão constante da Portaria nº 8939/2021, composta pelos seguintes servidores:

- Marcelo Mantovani Fratini – Diretor do Departamento de Fiscalização e Posturas;
- Diogo Pereira do Nascimento – Secretário de Fazenda;
- Juliana Hashimoto – Chefe de Gabinete.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 16 de maio de 2024.

**Publique-se.**

**Josué Ricardo Lopes**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**

**Lauren Salgueiro Bonfá**

**Procuradora Jurídica**

**PORTARIA Nº 10291/2024**

**JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO,  
ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o uso do espaço público - Parque da Cidade – Centro de Exposições João Orlandi Pagliusi ao Instituto Cultura & Arte – ICA - para a realização do evento “3ª Festa do Chapéu”, que acontecerá no dia 19 de maio de 2024, domingo, das 8h às 22h.

**Art. 2º** - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Administração nas condições em que foi autorizado seu uso, respondendo a entidade por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

**Art. 3º** - É de inteira responsabilidade da entidade, o cumprimento da Lei Estadual nº 14.592/2011, bem como a segurança do espaço cujo uso ora se autoriza, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Administração.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 17 de maio de 2024

**Publique-se.**

**Josué Ricardo Lopes**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**

**Lauren Salgueiro Bonfá**

**Procuradora Jurídica**

**DECRETOS****DECRETO Nº. 4684/2024****Suplementação de Dotação Orçamentária**

**JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** – Fica aberto na Secretaria da Fazenda – Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 478.937,76 (Quatrocentos e Setenta e Oito Mil, Novecentos e Trinta e Sete Reais e Setenta e Seis Centavos) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.04.03	.	3.3.90.30.00	.	18.541.0028.2031	MANUT DEPTO M.AMBIENTE V.02.100.0327	R\$	345.483,91	
02.04.03	.	3.3.90.39.00	.	18.541.0028.2031	MANUT DEPTO M.AMBIENTE V.02.100.0327	R\$	119.164,54	
02.04.03	.	4.4.90.52.00	.	18.541.0028.2031	MANUT DEPTO M.AMBIENTE V.02.100.0327	R\$	13.890,00	
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>							<b>R\$</b>	<b>478.538,45</b>

**Art. 2º.** – O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser realizado, por meio do Contrato nº 217/2023, firmado entre a Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, através do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO juntamente ao Município de Socorro/SP, visando o “Programa de Saneamento Rural na Bacia do Rio do Peixe-Etapa II – Prioritário, no Município de Socorro/SP”, de acordo com a Lei nº 4.320/64, Art. 43 – Inciso II, no valor de.....**R\$ 478.538,45.**

**Art. 3º.** – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 09 de maio de 2024.

**Publique-se.**

**Josué Ricardo Lopes**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**

**DECRETO Nº 4685/2024**

*“Dispõe sobre as tarifas e subsídio do transporte público coletivo urbano e rural”.*

**JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica a empresa VIAÇÃO CIDADE AVENTURA EIRELI - ME autorizada a praticar, no âmbito do Município, a tarifa de R\$ 5,67 (cinco reais e sessenta e sete centavos) para o Transporte Coletivo Rural e tarifa de R\$ 4,34 (quatro reais e trinta e quatro centavos) para o Transporte Coletivo Urbano.

**Art. 2º.** - O valor do subsídio será de até R\$ 24.662,80 (vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos) mês, sendo até R\$ 2,96 (dois reais e noventa e seis centavos) por bilhete na área rural e até R\$ 2,28 (dois reais e vinte e oito centavos) por bilhete na área urbana.

**Art. 3º.** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 15 de maio de 2024.

**Publique-se.**

**Josué Ricardo Lopes**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no Mural da Prefeitura**

**Lauren Salgueiro Bonfá**

**Procuradora Jurídica**

**SAÚDE****CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente, comunica que, em cumprimento ao artigo de Lei Federal nº 8.689/93, à Emenda Constitucional 29, e, conforme dispõe a lei Complementar 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, realizar-se à no dia 29 de Maio de 2024, às 17h, Sala das Sessões da Câmara Municipal da Estância de Socorro- Socorro/SP, a Audiência Pública para divulgação do relatório sobre o funcionamento das ações da Saúde, demonstrando as fontes dos recursos aplicados no 1º quadrimestre de 2024 (Janeiro à Abril) e o Demonstrativo das Aplicações dos Recursos Financeiros do CONISCA – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Circuito das Águas.

**Vereador Airton Benedito Domingues de Souza – Presidente da Câmara Municipal.**